DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ATO DO SECRETÁRIO INTERINO

RESOLUÇÃO SECTI Nº 141 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA NOMEAÇÃO PARA OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS EM ANDAMENTO, QUANDO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 45.682, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 4º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 45.682, de 08 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos relativos a pedido de nomeação, decorrentes de concurso públicos, que se encontravam em andamento em 09 de junho de 2016, data da publicação do Decreto Estadual nº 45.682, de 08 de junho de 2016, no âmbito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, o Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, a Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do RJ - CECIERJ, a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ - FAPERJ e o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, deverão obedecer às regras previstas nesta Resolução.

Art. 2º - A solicitação de autorização para nomeação deverá ser instruída, obrigatoriamente, com:

I - justificativa;
II - denominação e quantidade de cargos a serem providos ou preenchidos, com a indicação dos respectivos vencimentos;
III - cálculo do acréscimo de despesa mensal e anual que a medida acarretará;
IV - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no ano em que os aprovados devem entrar em exercício e nos 2 (dois) anos subsequentes;
V - indicação da origem das vagas oferecidas no certame, com respectivas datas de criação ou de vacância, e motivo da vacância.

Art. 3º - A solicitação, devidamente instruída, será encaminhada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, para análise.

Art. 4º - Após a manifestação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, o processo será submetido à apreciação governamental, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 5º - Ficam suspensos, em todas as entidades, referidas no art. 1º desta Resolução, os concursos públicos não concluídos até 09 de junho de 2016.

§ 1º - As entidades deverão informar até o dia 02 de janeiro de 2017 os concursos públicos enquadrados na hipótese descrita no caput, contendo minimamente:

I - a quantidade de cargos vagos, indicado as classes e carreiras, a serem preenchidos;
II - a previsão de necessidade de pessoal até 08 de junho de 2017, decorrente de concursos públicos enquadrados no caput deste artigo.

§ 2º - As autoridades competentes das aludidas entidades que entenderem pela necessidade da continuidade dos concursos públicos, enquadrados no caput deste artigo, deverão apresentar as justificativas e encaminhá-las à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, que, depois de analisá-las, as submeterá à autorização governamental por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 6º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2016

GABRIELL CARVALHO NEVES FRANCO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Interino

Id: 2002024

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 15/12/2016

PORTARIA Nº 177/HUPE/16 - DESIGNA a servidora **ROSANE MARIA VIEIRA DE ALMEID**A, matrícula nº 32.162-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 102/2016/HUPE/UERJ, referente à aquisição de material hospitalar (cobertor e toalha) para o HUPE. Processo nº E-26/008/252/2016.

PORTARIA Nº 178/HUPE/16 - DESIGNA a servidora **JENNIFER RIBEIRO CUNHA**, matrícula nº 39.710-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 098/2016/HUPE/UERJ, referente à aquisição de material hospitalar (filtro de deleucotização) para o HUPE. Processo nº E-26/008/1318/2016.

PORTARIA Nº 180/HUPE/16 - DESIGNA o servidor **RENATO DE ABREU NETTO**, matrícula nº 34.172-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 105/2016/HUPE/UERJ, referente à aquisição de material para a Divisão de Nutrição (bandejas em plásticos) do HUPE. Processo nº E-26/008/2592/2015.

PORTARIA Nº 183/HUPE/16 - SUBSTITUI a servidora **LUCIA HELENA C. VILLELA,** matrícula nº 04.560-9, pela servidora Nina Valeria Machado Capille, matrícula nº 38.635-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 147/2015/HUPE/UERJ, referente à aquisição de material de laboratório (reagente para aferição de glicemia) para o HUPE. Processo nº E-26/008/1389/2014.

PORTARIA Nº 185/HUPE/16 - DESIGNA o servidor **FLÁVIO NIGRI**, matrícula nº 35.981-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 103/2016/HUPE/UERJ, referente à aquisição de material hospitalar em regime de consignação (placa de fixação e miniparafusos) para o HUPE. Processo nº E-26/008/3661/2015.

Id: 2001784

FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

ATO DO REITOR

PORTARIA UEZO Nº 701 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPENSA E DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O REITOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e

- o Processo nº E-26/002/060/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a contar de 01/12/2016, o servidor Edmilson Monteiro de Souza, ID. 4193030-4, da função de encarregado da Subunidade de Bens Móveis Coordenação de Estágios e Egressos - COESTE, tendo como sua substituta a servidora Luciana da Cunha Costa, ID. 4336469-1.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2016

ALEX DA SILVA SIRQUEIRA
Reitor

Id: 2001749

FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

DESPACHO DO REITOR
DE 12.12.2016

PROCESSO Nº E-26/002/488/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor da Empresa Jeol Brasil Instrumentos Científicos LTDA., no valor de R$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais), referente à despesa com pagamento de serviço de manutenção preventiva e corretiva no microscópio eletrônico de varredura, no mês de julho de 2013.

Id: 2001819

FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

DESPACHO DO REITOR
DE 14.12.2016

PROCESSO Nº E-08/006/362/2015 - APROVO a fixação de proventos mensais de inatividade, a partir de 07 de dezembro de 2016, em nome do servidor Elmer Paz Alcon Quisbert, Professor Adjunto - 40 horas, ID 42801478.

Id: 2001838

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 07.11.2016

APROVA a prestação de contas dos recursos descentralizados para as unidades mencionadas abaixo, referente ao 2º trimestre, ocorridos no período de 01/04/2016 a 30/06/2016:
PROC. Nº E-26/004/1018/2016 - CEJA ITABORAÍ
PROC. Nº E-26/004/1047/2016 - CEJA ITABORAÍ
E-26/004/1070/2016 - CEJA PROFESSORA IVANY DE OLIVEIRA CHAVES
PROC. Nº E-26/004/1010/2016 - CEJA PAULO FREIRE
PROC. Nº E-26/004/1069/2016 - CEJA PAULO FREIRE
PROC. Nº E-26/004/1073/2016 - CEJA ESMERALDA DA COSTA PORTO
PROC. Nº E-26/004/1076/2016 - CEJA ESMERALDA DA COSTA PORTO
PROC. Nº E-26/004/1079/2016 - CEJA PROFESSORA ROSA SOARES
PROC. Nº E-26/004/1109/2016 - CEJA JAMAPARA
PROC. Nº E-26/004/1110/2016 - CEJA JAMAPARA
PROC. Nº E-26/004/1129/2016 - CEJA MONCLEBER GOMES
PROC. Nº E-26/004/1127/2016 - CEJA MONCLEBER GOMES

Id: 2001846

Secretaria de Estado de Transportes

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA SETRANS/DGAF Nº 67 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores João Soares Almeida, Assessor, ID. 2029.961-3 e João Teixeira Manoel, Diretor de Divisão, ID 2012.916-5, para procederem através de levantamento o Inventário Geral das Existências Físicas do Serviço de Almoxarifado de 31/12/2016, da Divisão de Material do Departamento Geral de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Transportes com validade a partir da data da publicação, dela se encaminhando cópia autêntica para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e para a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2016

ELIZABETH BLANCO PEREZ
Diretora-Geral

Id: 2001650

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DOS PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA DETRO/RIOTRILHOS Nº 017
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 7.210, de 18 de janeiro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do estado do rio de janeiro para o exercício financeiro de 2016, o Decreto nº 45.569, de 28 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2016 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e o que consta do processo nº E-10/005/14508/2016,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Contrato de prestação de serviço de manutenção de elevadores.

II - VIGÊNCIA: Data início: A partir da emissão da Nota de Crédito - Data de Término: 31.12.2016.

III - DE: Concedente: 3133 - Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO/RJ.

UO: 3133 - Departamento de Transportes Rodoviários.

UG: 313300 - Departamento de Transportes Rodoviários.

IV - PARA: Executante: 3173 - Cia. de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro.

UO: 3173 - Cia. de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro.

UG: 317300 - Cia. de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro.

V - CRÉDITO: 3133.26.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas.

PROGRAMA DE TRABALHO:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.00

FONTE DE RECURSOS: 230

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o disposto no Art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e os arts. 3º e 4º da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013, com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25 de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFERIO em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2016

FERNANDO MORAES
Presidente do DETRO

TATIANA CARIUS
Presidente do RIOTRILHOS

Id: 2001593

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 06.12.2016

PROC. Nº E-10/131.206/1992 - **CONCEDO**, nos termos do art. 129, do Decreto n° 2479/79 e art. 1° da Lei n°1054/86, a servidora **LUCIA MARIA LINS GALANTE**, Agente Auxiliar Administrativa, Id Funcional n° 26898322, 12 (doze) meses de licença-prêmio, referentes ao período base de **23/05/1992** a **17/05/2012**.

DE 19.06.1992

***PROC. Nº E-10/131.207/1992** - **LUCIA MARIA LINS GALANTE**, ID Funcional nº 26898322 - **ANOTE-SE,** para fins de aposentadoria, com base no art. 80, Inciso I, do Decreto n° 2479/79, o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao Regime Geral de Previdência, no período de **27/05/1977 a 23/08/1990,** desprezando o período de **24/08/1990 a 30/11/1990**, por ser concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530, de 04 de março de 1982 e de acordo com a Resolução SAD nº 865, de 06 de abril de 1984, num total de 4.838 dias, correspondente a 13 (treze) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias de efetivo exercício.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 30/06/1992.

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 12.12.2016

PROC. Nº E-10/005/1720/2016 - AUTORIZO a Empresa BLINDAQUO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EIRELI LTDA., com nome fantasia Blindaquo Quality Car, com sede no Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n° 09.397.481/0001-95 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento turístico, como agência de turismo com frota própria, adotando o registro RJ-885 e utilizando o veículo de placa KWV9812.

Id: 2001812

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 12.12.2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE, em cumprimento ao determinado no inciso VI do art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, declara o reconhecimento da dívida em favor da Empresa VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ SOB nº 05.630.085/0001-05, no valor de R$ 199,43 (cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), referente a 1.813 (mil oitocentos e treze) cópias excedentes no mês de dezembro de 2015, conforme Nota Fatura de Locação nº 002106, emitida em 06/01/2016. PROCESSO Nº E-10/004/29/2016.

Id: 2001607

Secretaria de Estado do Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO INTERINO

RESOLUÇÃO SEA Nº 545 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO SEA N° 542, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE PROCEDER À AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº E-17/001/1759/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE INTERINO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Resolução SEA n° 542/2016, que criou o Grupo de Trabalho, com a finalidade de avaliar a documentação, constante do Processo Administrativo E-17/001/1759/2016, da obra, referente ao "Empreendimento Parque Fazenda Ermitge", que trata o Decreto n° 45.835, de 30 de novembro de 2016, constante do Processo Administrativo nº E-17/001/1759/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2016

ANTONIO DA HORA
Secretário de Estado do Ambiente Interino

Revogada pela Resolução Conema nº 91 **Id: 2001770**

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 72 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

ALTERA A NOP-INEA-02, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CONEMA Nº 51, DE 31/10/2013, INCLUINDO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DOS CUSTOS DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS PARA ATIVIDADES DE PESQUISA CIENTIFICA SEM FINS COMERCIAIS, EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOB A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONEMA, em sua reunião de 22/11/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 40.744, de 25/04/2007,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/504.256/11,

- os arts. 4º e 5º da Lei nº 9.985, de 18/07/2000,

- os incisos IX e X do art. 16, do Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/06/2014, que dispôs sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a NOP-INEA-02, aprovada pela Resolução CONEMA nº 51, de 31/10/2013, incluindo isenção de pagamento dos custos de análise de requerimento de Autorizações Ambientais para atividades de pesquisa cientifica sem fins comerciais, em unidades de conservação sob a administração do Estado do Rio de Janeiro.

Nova Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro | Governo do Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2016 às 01:05:39 -0200.

Art. 2º - incluir o item 5.9.1, na NOP-INEA-02, com a seguinte redação:

"5.9.1 - Estão isentas de pagamento dos custos de análise de requerimento de Autorizações Ambientais as atividades de pesquisa cientifica sem fins comerciais, em unidades de conservação sob a administração do Estado do Rio de Janeiro."

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2016

ANTÔNIO DA HORA
Presidente

Id: 1997443

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
ATO DOS PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA INEA/PRODERJ Nº 137
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E

O PRESIDENTE DO PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.210, de 18 de janeiro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2016, o Decreto nº 45.569, de 28 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2016 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Para atender as necessidades operacionais do CIEM durante o corrente exercício. Processo nº E-07/002/8480/2014.

II - VIGÊNCIA: início: data da publicação desta portaria, término: 31/12/2016.

III - DE/Concedente: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

UO - 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA
UG - 2432.00 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

IV - PARA/Executante: 4032 - PRODERJ

UO - 4032.00 - PRODERJ

V - CRÉDITO:

PT: 2432.18.122.0002.2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes

Natureza de Despesa	Fonte	Valor
3390	230	R$ 246.197,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de Parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 04, de 23/07/2008.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2016

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente do INEA

ANTONIO JOSÉ VIEIRA BASTOS
Presidente do PRODERJ

,

Id: 2001810

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
ATO DO PRESIDENTE
DE 07.12.2016

DESLIGA, a pedido e a contar de 07 de novembro de 2016, **RODRIGO DA SILVA FRANCO DE SOUZA**, Id. Funcional nº 4455975-5, Guarda-Parques, admitido em 23/05/2013, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo Público nº 01/2012, autorizado pelo Decreto nº 43.208/2011, objeto do Contrato de Prestação de Serviços Guarda-Parques INEA nº 045/2013. Processo n° E-07/002.11316/2013.

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07.12.2016

PROCESSO N° E-07/002.12105/2016 - AUTORIZO a Licença sem Vencimento da servidora PENHA CRISTINA DE OLIEIRA RAMOS, Engenheiro Florestal, ID. Funcional nº 4348038-1, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 01/02/2017, conforme deliberação na 312ª Reunião Ordinária de Assentos Gerais do CONDIR, de 30 de novembro de 2016.

Id: 2001598

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CORREGEDORIA
ATOS DO CORREGEDOR
DE 12.12.2016

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **IRAN MONSORES RIBEIRO**,ID Funcional nº 2026045-8, em substituição a servidora Juliana Bastos de Souza, ID Funcional nº4379660-5. Proc**.** nº E-07/002.11707/2014.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **IRAN MONSORES RIBEIRO**,ID Funcional nº 2026045-8, em substituição ao servidor Leandro de Sousa Sirqueira, ID Funcional nº 2192488-0. Proc. nº E-07/002.12787/2016.

Id: 2001816

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA DO DIRETOR
DE 21.11.2014

***CONTRATO INEA Nº 35/2015,** celebrado em 15/12/2015, publicado no D.O. de 08/01/2016 - **AUTORIZO** a inclusão da Dotação Orçamentária abaixo relacionada para o pagamento do citado contrato, além daquela já prevista no contrato original, firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Companhia de Locação das Américas. Processo nº E-07/002/6977/2015.
Programas de Trabalho: 2432.18.122.0002.2016
Fontes de Recursos: 218, 230 e 232
Natureza da Despesa: 3390
*Omitido no D.O. de 22/11/2016.

Id: 2001836

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA GERENTE
DE 09.12.2016

PROCESSO N° E-07/002.4433/2014 - De acordo com a Deliberação nº 469/1991, procedemos à apuração de Tempo de Serviço, para fins de Licença Prêmio do servidor **JOSÉ CARLOS MACHADO FREIRE**, ID nº 2148325-6, Cargo Advogado. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 09 (nove) meses do benefício, tendo em vista o direito, referente aos quinquênios de 07/05/1998 a 05/05/2003, 06/05/2003 a 03/05/2008 e de 04/05/2008 a 02/05/2013.

DE 12.12.2016

PROCESSO N° E-07/102.731/1990 - De acordo com o Decreto nº 2.479/79, procedemos à apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio da servidora **SUELI GUIMARÃES ASSAD,** ID nº 2869500-3, Cargo Assistente Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base de 20/11/2010 a 18/11/2015.

Id: 2001596

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO-DIRETOR
DESPACHO DO CONSELHO-DIRETOR
DE 06.12.2016

PROCESSO N° E-07/203.780/2008 - O Conselho Diretor, na sua 306ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 17/10/16, **DECIDIU INDEFERIR** o recurso apresentado pela **COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL**, mantendo em sua integralidade o Auto de Infração de Multa Simples n° COGEFISEAI/00135224; tendo em vista a redação do art. 8°, inciso XII e art. 63, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece como atribuição do CONDIR apreciar e decidir os recursos apresentados contra as decisões proferidas pelo Vice-Presidente.

Id: 2001610

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 07.12.2016

PROCESSO N° E-07/002.648/2016 - INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental em nome de **EVERALDO GOMES PEREIRA,** através do Indeferimento n° IN0377885, tendo em vista que deveria constituir empresa para estar em condições de atuar no mercado de trabalho, conforme despacho á fls. 14, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO N° E-07/002.10825/2015 - INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental em nome de Empresa **LAURINDO MADEIRAS EIRELI,** através do Indeferimento nº IN0377884, tendo em vista o que consta na Resolução INEA n° 129/2015, que prevê o indeferimento do requerimento solicitado em caso de não atendimento á notificação, conforme despacho ás fls. 30, com base nos autos do processo em referência.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 09.12.2016

PROCESSO N° E-07/203.866/2005 - **INDEFIRO** o requerimento de Licença de Operação, em nome da Empresa **TRANSMARINE TRANSPORTE DE PRODUTOS MARÍTIMOS LTDA.,** através do Indeferimento nº IN037902, considerando que a empresa não atendeu os Termos da Notificação SELARTNOT/0108298, de fls.150, bem como o Parecer Técnico de Indeferimento de Licença nº GELRAM-PT-0444/2016, de fls.151-152, e demais elementos constantes dos autos do processo em referência.

PROCESSO N° E-07/203.914/2005 - **INDEFIRO** o requerimento de Licença de Operação, em nome da Empresa **EDITORA TEATRAL LTDA,** através do Indeferimento nº IN037895, considerando que a empresa não atendeu os termos da Notificação DICIN2NOT/01008128, de fls. 57, bem como Relatórios de Vistoria NTPSRVT2357/16, de fls.90, e RVT 3338/2016, de fls.91-94, constatando que a empresa não está operando no local, Parecer Técnico de Indeferimento de Licença de Operação nº192/16, de fls.97-100, e demais elementos constantes dos autos do processo em referência.

PROCESSO N° E-07/508.353/2012 - **INDEFIRO** o requerimento de Licença Prévia, em nome da Empresa **ENERGIA AMBIENTAL S.A.,** através do Indeferimento nº IN037531, considerando Parecer Técnico APAIGU nº 11/2016, de fls.165-166, bem como especialmente Deliberação CECA nº 6.032 de 25 de Outubro de 2016, e demais elementos constantes nos autos do processo em referência.

PROCESSO N° E-07/002.5870/2014 - INDEFIRO o requerimento de Autorização Ambiental, em nome da Empresa **MOV CARGO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA**, através do Indeferimento n° IN037883, considerando especialmente pedido de desistência e arquivamento do processo, de fls. 81, protocolado pelo requerente, através de Carta S/N, datada de 07 de maio de 2015, a Carta S/N, datada em outubro de 2016, bem como Parecer Técnico de Autorização Ambiental Emergencial n° 21/2016, de fls. 87-89, e demais nos elementos constantes nos autos do processo em referência.

Id: 2001606

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22/06/2016
PÁGINA 18 - 3ª COLUNA

Onde se lê:
AUTO DE INFRAÇÃO SUPBIGEAI/00138423...

Leia se:
AUTO DE INFRAÇÃO SUPBIGEAI/00140348...

Id: 2001609

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEAPEC/SDA Nº 05 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

DEFINE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE OPTAR PARA EMISSÃO DE GTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições regulamentares, e em vista do que consta do Processo n° E-02/001/5301/2016,

CONSIDERANDO:

- que o Estado do Rio de Janeiro, disponibiliza na WEB o SIAPEC - Sistema de Integração Agropecuária, onde em tempo real, tem-se acesso ao cadastro de propriedades e produtores rurais registrados nos Núcleos de Defesa Agropecuária, podendo também ser acessado de qualquer dispositivo de informática fixo ou móvel com conexão à internet; e

- o disposto na Lei Estadual nº 3.345/99 e Decreto Estadual nº 26.214/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - O produtor rural devidamente cadastrado nos Núcleos de Defesa Agropecuária, pertencentes à estrutura da Superintendência de Defesa Agropecuária, responsável pela área onde localiza-se a sua propriedade, poderá optar por emitir Guia de Transito Animal - GTA, exclusivamente para movimentação de bovídeos, acessando o sistema disponibilizado pelo Serviço Oficial.

§ 1º - O emitente somente terá acesso ao seu próprio cadastro no sistema SIAPEC, mediante senha pessoal e intransferível, obtida no Núcleo de Defesa Agropecuária - NDA, responsável pelo município onde está localizada a sua propriedade rural, que efetuará treinamento sem custo ao usuário.

§ 2º - A permissão para a emissão do documento de trânsito - GTA, fica condicionada à disponibilidade de saldo referente ao recolhimento de taxa do serviço, efetuada via GRE- Guia de Recolhimento Estadual, a ser realizada exclusivamente na rede bancária autorizada.

§ 3º - Somente estará autorizada a emissão citada no caput para as finalidades de abate e recria e com destino intra-estadual.

§ 4º - Outras finalidades ou outras destinações continuarão sendo de emissão exclusiva dos Núcleos ou Postos Municipais de Defesa Agropecuária.

§ 5º - Fica o emitente responsável pela veracidade das informações prestadas quanto à finalidade e ao destino dos animais a serem transportados.

Art. 2º - Se identificada irregularidade quanto à emissão do documento, de que trata o art. 1º desta Portaria, fica o emitente sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Niterói, 09 de dezembro de 2016

PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES
Superintendente de Defesa Agropecuária

Id: 2001818

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 12.12.2016

PROCESSO Nº E-02/002/518/2016 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação, na modalidade de SHOPPING nº 003/2016, do tipo Menor Preço Global por Item, realizado em 20/09/2016, cujo objeto foi adjudicado, nos termos do art. 9º, inciso V, do precitado Regulamento, na forma que segue às firmas:

CONTEMPORÂNEA COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA, para os Itens 01 ao 03 - fornecimento de lubrificantes, no valor de R$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

HTL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELLI - ME LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA, para o Item 04 - fornecimento de lubrificantes, no valor de R$1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais).

Id: 2001571

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

***PORTARIA PESAGRO-RIO Nº 24 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

INSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA, DESIGNA SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 45.600/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das contratações, no âmbito da administração pública no Estado do Rio de Janeiro; e

- o Processo nº E-02/003/644/2013, destinado à obra de Construção do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Laboratório de Informação e Mercado Agrícola e áreas técnicas e administrativas da PESAGRO-RIO, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica nº 10.200.09/0250-9, celebrado com a EMBRAPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como Gestora do Contrato nº 033/16, a servidora Daniela Carina da Silva Verçosa, ID. 5007450-4, Coordenadora de Projetos, para executar as atribuições mencionadas no Decreto nº 45.600/2016.

Art. 2º - Instituir Comissão de Fiscalização do Contrato, e designar para executar as atribuições mencionadas no Decreto nº 45.600/2016, os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

NOME	ID	CARGO
RALPH MACIEL MANSUR	5021334-2	ENGENHEIRO CIVIL
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS DIAS	2810580-0	ENGENHEIRO CIVIL
VALÉRIO DA SILVA O. JUNIOR	5018127-0	ARQUITETO E URBANISTA

Art. 3º - Cabem aos Fiscais do Contrato, além das atribuições descritas no art. 13 do Decreto nº 45.600/2016, em especial as seguintes:

I - tomar conhecimento da designação do responsável técnico (preposto) da contratada.

II - dar ciência, por escrito, ao Gestor do Contrato, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as justificativas apresentadas pela Contratada.

III - certificar-se da competência técnica do responsável da contratada pela obra, por meio da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida junto ao Conselho Regional respectivo.

IV - providenciar, tempestivamente, o recolhimento da ART, junto ao Conselho Regional respectivo, cuja ação caiba à Administração, em conformidade com a legislação específica.

V - exigir do Contratado as ART's complementares decorrentes de prorrogação, aditamento, modificação ou qualquer outra alteração contratual, que envolva a obra vinculada a ART original.

Art. 4º - Designar o servidor André do Amaral Ragoni, ID nº 443217-2, Cargo Arquiteto e Urbanista, para substituir os membros em suas ausências ou impedimentos.

Nova Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Governo do Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2016 às 01:05:42 -0200.